



15442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 145

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 1958

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 100 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Di-

reção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

N.º 2.236 - Designar a servidora Libânia Sira C. Miranda, matr. número 2.080.323, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Pessoal, do Serviço Administrativo, da Representação do DNER no Distrito Federal.

N.º 2.237 - Designar o servidor Luiz Aureliano dos Reis, matrícula número 2.098.181, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Obras, do Centro Rodoviário no Distrito Federal. -- Procurador *Maurício Couto Cesar*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria (E) n.º 30/DE, de 07 de julho de 1975.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, tendo em vista o item III do artigo 149 do Regimento Interno do D.N.P.V.N., aprovado pela Portaria n.º 230, de 17 de março de 1975, do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial n.º 54, de 26 seguinte, resolve:

- I - Aprovar a inclusão das seguintes taxas especiais na tarifa aplicada pelo pela Administração do Porto de Ilhéus:
 - Tabela "E" - Armazenagem Externa
- 10 - Por tonelada de cacau, a partir dos 15 dias cobertos pelo convênio com o CEPLAC, no primeiro mês ou fração desse mês..... Cr\$ 4,00
- 11 - A mesma mercadoria especificada na taxa anterior e nas mesmas condições, por tonelada e por mês ou fração de mês depois do primeiro..... Cr\$ 6,00
- Tabela "H" - Transporte
- 5 - Pelo Transporte de cacau, abrangido pelo convênio com o CEPLAC, de qualquer ponto das instalações portuárias do melhode, para qualquer outro ponto das mesmas, por tonelada..... Cr\$ 4,00
- 12 - Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Portaria (P) n.º 432/DE, de 11 de julho de 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve:

PROMOVER

No quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com os artigos 29 e 33 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960,

I - Na Série de Classes de Mecânico Operador A-1901 a partir de 30 de junho de 1968
Da Classe C, nível 10, à Classe D, nível 12 por merecimento:

JOSÉ DE NELO SANTOS, em vaga de aposentadoria de Severino Martins de Farias.

II - Na Série de Classes de Mecânico de Máquinas A-1906 a partir de 31 de março de 1967
Da classe C, nível 10, à Classe D, nível 12 por merecimento:

FELICIANO GOMES DE ARAÚJO, em vaga de aposentadoria de Corvêdo Vieira.

Da Classe B, nível 9, à Classe C, nível 10 por antiguidade:

TEODORO MENDES MESQUITA, em vaga decorrente de promoção de Feliciano Gomes de Araújo.

A partir de 30 de setembro de 1967
Da Classe C, nível 10, à Classe D, nível 12 por antiguidade:

VALDENAR LEÃO NOGUEIRA, em vaga de aposentadoria de Jorge Nogueira Azevedo.

Da Classe B, nível 9, à Classe C, nível 10 por merecimento:

LUIZ LOPES PEREIRA, em vaga decorrente de promoção de Valdemar Leão Nogueira.

Da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 9 por merecimento:

DIRCE BARBOSA AMADOR, em vaga decorrente de promoção de Luiz Lopes Pereira.

A partir de 31 de março de 1971
Da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 9 por merecimento:

CLAUDIONOR COLLYER CARVALHO, em vaga de aposentadoria de Leonora do Martins.

A partir de 30 de junho de 1974
Da Classe B, nível 9, à Classe C, nível 10 por merecimento:

ROCHAEL RODRIGUES DE SOUZA, em vaga de aposentadoria de Pedro Severino Junior.

Portarias (P) de 04 de julho de 1975

N.º 412/DE - Dispensar, "ex-officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, LUIZ CARLOS MATTOS, Assistente de Administração AF-502.16.0, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção Técnico (IF/ST), da Inspeção Fiscal do Porto de São Sebastião, da 7ª Diretoria Regional deste Departamento, designada conforme Portaria (P) n.º 31/DE, de 15 de janeiro de 1968, publicada no D.O. n.º 16 e no BOAD n.º 10, de 23 e 25 de janeiro de 1968, respectivamente.

N.º 413/DE - Designar MARCOS BURGUEZ DE ANDRADE, Desenhista P.1001.12.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Técnica de Inspeção Fiscal dos Portos e dos Rios da Bacia do Paraguaçu, sediada na cidade de Columbus, subordinada à 6ª Diretoria Regional deste Departamento, com o símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica de extinção Inspeção Fiscal do Porto de São Sebastião, em vaga decorrente da dispensa de LUIZ CARLOS MATTOS.

N.º 415/DE - Exonerar, "ex-officio", de acordo com o disposto no artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA, Engenheiro TC-504.22.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspeção Fiscal do Porto de Paranaíba, da 7ª Diretoria Regional desta Departamento, nomeado conforme Portaria (P) número 345/DE, de 01 de julho de 1959, publicada no D.O. n.º 133 e no BOAD n.º 135, de 1º e 10.07.69, respectivamente.

N.º 416/DE - Nomear ANTONIO SIQUEIRA DE SOUZA, Engenheiro TC-504.22.B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão de Inspeção Fiscal de Inspeção dos Portos do Estado do Paraná, sediada na Cidade de Paranaíba, subordinada à 6ª Diretoria Regional, com o símbolo 3-C de Inspeção Fiscal do Porto de Paranaíba, em vaga anteriormente ocupada pelo referido Engenheiro.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

W p l

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I, PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos em oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES	SEMESTRE	ANUAL	EXTERIORES	FUNCCIONARIOS	SEMESTRE	ANUAL	EXTERIORES
Semestre	Cr\$ 57,50	Cr\$ 115,00		Semestre	Cr\$ 43,00	Cr\$ 86,00	
Exterior			Cr\$ 165,00	Exterior		Cr\$ 136,00	

PORTB ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da S.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NOMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deverá ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Nº 417/DG - Dispensar, "ex-officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ALEXANDRE MACHADO LIMA, Condutor de Topografia P-1205.13-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF/ST), da Inspeção Fiscal do Porto de Paranaguá, da 7ª. Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) nº 20/DG, de 9 de janeiro de 1969 publicada no D.O. nº 14 e no BOAD nº 16, de 21 e 23.01.69, respectivamente.

Nº 422/DG - Dispensar, "ex-officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ANGELO PORTO MARTINELLI, Escriturário AF.202.10-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF/SA), da Inspeção Fiscal do Porto de Paranaguá, da 7ª. Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria (P) nº 28/DG, de 9 de janeiro de 1969 publicada no D.O. nº 14 e no BOAD nº 15 de 21 e 23.01.69, respectivamente.

Nº 424/DG - Designar ANGELO PORTO MARTINELLI, Escriturário AF-202.10-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal dos Portos do Estado do Paraná, subordinada à 6ª. Diretoria Regional, com o símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal do Porto de Paranaguá, em vaga anteriormente ocupada pelo mesmo servidor.

Nº 425/DG - Designar ALEXANDRE MACHADO LIMA - Condutor de Topografia P-1205.13-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Técnica da Inspeção Fiscal dos Portos do Estado do Paraná, sediada na Cidade de Paranaguá, subordinada à 6ª. Diretoria Regional, com o símbolo 2-F de Chefe da Seção Técnica da Inspeção Fiscal do Porto de Paranaguá, em vaga anteriormente ocupada pelo mesmo servidor.

A. Arno Oscar Markus
Diretor-Geral

PORTARIA (E) Nº 40/DG DE 09 DE JULHO DE 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, através da Portaria nº 881, de 02.09.74, considerando o disposto no artigo 15º § 5º, da Lei número 3.421, de 10 de julho de 1958, bem como o que consta do processo D.N.P.V.N. nº 4.555/75, resolve:

APROVAR, na forma do anexo, que com esta baixa, novo programa de aplicação dos recursos do Fundo do Melhoramento do Porto de Recife para 1975, na importância de Cr\$ 27.130.000,00 (vinte e sete milhões cento e trinta mil cruzeiros), em substituição ao aprovado pela Portaria (E) número 62/DG, de 23.12.74, publicada no Diário Oficial da União de 09.01.75.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO: PERNAMBUCO

PORTO: RECIFE

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PORTO, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15º da Lei número 3.421, de 10 de julho de 1958, e legislação em vigor, para o exercício de 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 62/DG, de 23/12/74, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/75.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA A APLICAR Cr\$ 1.000
1	<u>OBRAS DE ACESSO</u>	
1.3	<u>HIDROVIÁRIO</u>	
1.3.1	<u>CANAIS DE ACESSO</u>	
1.3.1.1	Dragagem do canal de acesso à Carreira do Pina.....	508
6	<u>INSTALAÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS ESPECIAIS</u>	
6.2	<u>FRIGORÍFICO</u>	
6.2.1	Recuperação das câmaras do Armazém frigorífico, inclusive aquisição de equipamentos.....	19
7	<u>EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS</u>	
7.1	<u>GUINDASTES</u>	
7.1.3	<u>AUTOMOTORES</u>	
7.1.3.1	Aquisição de guindastes automotores, inclusive com cabina elevada.....	2.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA A APLICAR Cr\$ 1.000	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA A APLICAR Cr\$ 1.000
7.2	<u>EMPILHADORES E TRANSPORTADORES</u>		11	<u>INSTALAÇÕES GERAIS DE SUPRIMENTO</u>	
7.2.1	<u>EMPILHADORES</u>		11.1	<u>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</u>	
7.2.1.1	Aquisição de empilhadeiras.....	4.900	11.1.1	Regularização do abastecimento d'água e instalação de rede de distribuição.....	1.000
7.3	<u>TRATORES E CARRETAS</u>		11.3	<u>REDE DE TELEFONE E DE COMUNICAÇÃO</u>	
7.3.1	<u>TRATORES</u>		11.3.1	Ampliação da central e da rede de telefone.....	500
7.3.1.1	Aquisição de cavalos mecânicos.....	400	12	<u>CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>	
7.3.2	<u>CARRETAS</u>		12.1	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
7.3.2.1	Aquisição de carretas tipo semi-reboque.....	600	12.1.1	Diversas aquisições de material permanente.....	390
7.4	<u>DIVERSOS</u>		12.1.2	Construção do prédio da Administração (1ª parcela).....	4.000
7.4.1	Aquisição de material para confecção de bandejas (pallets).....	1.000	12.2	<u>ALMOXARIFADO</u>	
8	<u>EQUIPAMENTOS FLUTUANTES</u>		12.2.1	Instalações e aquisições diversas para o almoxarifado.....	150
8.5	<u>EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES</u>		12.3	<u>OFICINAS E GARAGENS</u>	
8.5.1	Aquisição de lanchas para a Guarda Portuária.....	50	12.3.1	Aquisição de equipamentos necessários às oficinas.....	110
9	<u>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS</u>		13	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	
9.2	<u>VAGÕES</u>		13.1	<u>AQUISIÇÕES DE ÁREAS</u>	
9.2.1	Aquisição de carros-prancha.....	1.600	13.1.1	Desapropriação de áreas necessárias à expansão do Porto.....	5.893
9.3	<u>LINHAS FÉRREAS E PÁTIOS DE TRIAGEM</u>		15	<u>DIVERSOS</u>	
9.3.1	Aquisição e instalação de aparelhos para melhoramento das vias férreas do porto.....	1.100	15.1	<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>	
10	<u>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</u>		15.1.1	Estudos e projetos para novos investimentos necessários ao Porto.....	420
10.1	<u>CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS</u>		15.2	<u>OUTROS</u>	
10.1.1	Aquisição de caminhões e utilitários	300	15.2.1	Complementação de itens da programação.....	2.000
10.1.2	Aquisição de automóveis.....	250	15.2.3	Despesas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. para as transferências à Receita Federal, sobre 40% da arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos.....	100
10.3	<u>BALANÇAS</u>				
10.3.1	Aquisição e instalação de dispositivo de pesagem automática na balança rodo-ferroviária.....	100			
10.4	<u>DIVERSOS</u>				
10.4.1	Aquisição de carros de tração manual para movimentação de mercadorias no armazém frigorífico.....	30			
			T O T A L		27.130

Arno Oscar Markus-Diretor Geral

**LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS
ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

Y COMPLEMENTAR Nº 20, DE 1-7-1974

o DECRETO-LEI Nº 1, DE 15-3-1975

DECRETOS Nºs 3 A 15, DE 15-3-1975,

DIVULGAÇÃO Nº 1.251

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 24 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 410 — Dispensar Wanderley de Souza Barros dos encargos de Motorista do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 252, de 20 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial da União* de 2 de abril de 1970.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

N.º 417 — Designar Odaque Manoel de Castro, para exercer os encargos de Motorista do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Wanderley de Souza Barros, até aprovação do Regimento Interno, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — Rubem Nóbil Wilke.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 301/75-DP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Atendendo ao disposto no Capítulo III, título II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelos Decretos n.ºs. 53.480, de 23 de janeiro de 1954, 58.564, de 01 de junho de 1966 e 64.815 de 14 de julho de 1969,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 8.056/73,

R E S O L V E :

I - Retificar, para fins de ser considerado como se seguem as promoções constantes:

a) Na Portaria nº 251/75-DP de 26 de maio de 1975:

Na série de classes de ESCRITURÁRIO, código

go AF-202,

Com efeitos a contar de 30 de setembro

de 1974:

Carlinda de Almeida Paiva, matrícula nº

1.754.918;

b) Na Portaria nº 269/75-DP de 03 de junho

de 1975:

Na série de classes de GUARDA, código

GL-203

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1974:

1. Florentino Joaquim Ferreira, mat. 1.171.360
2. Antonio Militão e Silva, mat. 1.171.355
3. Abrelino da Silva Tavares, mat. 1.689.246
4. Hélio Gerônimo da Cunha, mat. 2.190.986
5. Wenceslau Szubert, mat. 2.201.341
6. Santiago Ferreira de Jesus, mat. 2.219.898
7. Declerc Novais Mendes, mat. 1.663.324
8. Luciano Mathews, mat. 1.157.570
9. Luiz Carlos Silva Souza, mat. 2.201.096

II - Promover na série de classes de GUARDA, código GL-203,

Do Nível 8-A para o 10-B

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1974:

Por antiguidade

1. Manoel Tenório, mat. 2.232.011, em vaga decorrente da nomeação por acesso para Inspetor de Guardas, Carlos Júlio Plum.

Brasília, 25 de junho de 1975

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 317/75-DP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

Atendendo ao disposto no artigo 255 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Capítulo VIII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964 e Decreto nº 71.056, de 31 de agosto de 1972,

em vista o que se contém no Processo nº I.777/75,

R E S O L V E :

Retificar, para fins de ser considerado como se seguem as nomeações por acesso:

A) Na Portaria nº 241/75, de 22 de maio de 1975:

Na classe singular de FEITOR, código GL-401 nível 5:

Com efeitos a contar de 30 de setembro de

1974:

1. Elias Bezerra de Lima, mat. 2.199.786
2. Carlos Amaraí, mat. 2.198.259
3. José Maria da Cruz, mat. 2.159.707

B) Na Portaria nº 242/75-DP, de 22 de maio de 1975:

Na série de classes de TÉCNICO RURAL, código T-205, nível 11

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1970

1. João Pedro Vieira da Silva, mat. 1.017.234

Com efeitos a contar de 31 de março de 1973:

2. Mussulini Machado Dell'Aglio, mat. 2.201.093
3. Heleno Duarte da Silva, mat. 2.207.413
4. Norivaldo Siqueira da Silva, mat. 2.141.287

Na classe singular de MESTRE RURAL, código...

T-206, nível 8

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1973

1. Geraldo Alves de Miranda, mat. 1.386.066, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Técnico Rural de Mussulini Machado Dell'Aglio.

2. Amadeu Joaquim dos Santos, mat. 2.143.109, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Técnico Rural da Heleno Duarte da Silva.

3. Felipe Jorge Matte, mat. 1.139.568, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Técnico Rural de Geraldo Siqueira da Silva.

Na classe singular de OPERÁRIO RURAL, código, 3-207, nível 6

Com efeitos a contar de 31 de março de 1974

1. Wilson de Azevedo Jordão, mat. 1.052.473, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Mestre Rural de Flávio do Nascimento.

2. Arlinda Ferreira da Luz, mat. 1.941.467, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Mestre Rural de Geraldo Alves do Miranda.

3. Alvares de Araujo, mat. 1.949.381, em vaga decorrente da nomeação por acesso, para Mestre Rural de Ana deu Joaquim dos Santos.

4. Carlos de Holanda Cavalcante, mat. 1.524.232 em vaga decorrente da nomeação por acesso para Mestre Rural, de Felipe Jorge Matte.

5. João de Brito, mat. 1.885.564, em vaga decorrente da aposentadoria de José da Costa Soares.

C) Na Portaria nº 254/75-DE, de 27 de maio de 1975:

Na série de classes de Oficial de Administração código AF-201, nível 12-A, considerar:

1. Sylvia Nogueira Pacheco, mat. 1.358.111, em vaga decorrente da promoção de Aureo dos Santos Trindade.

2. Rodney Sandrini, mat. 2.177.637, em vaga decorrente da promoção de Rubens David Marcon de Andrade.

3. Sirienê Ribeiro da Silva, mat. 1.558.131, em vaga decorrente da promoção de Orlando Siqueira.

4. Norma Maria Bruggemann Viegas de Amorim, matrícula nº 1.558.296, em vaga decorrente da promoção de Edilson Mendes da Silva.

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1974

5. Cordelia Luiza Benevides de Abreu, matrícula nº 1.667.951, em vaga decorrente da promoção de José Soares.

6. Armando da Silva Carvalho, mat. 1.153.553, em vaga decorrente da promoção de Conceição Maria de Aguiar Salmen.

Na série de Classes de ESCRITURÁRIO, código... AF-202, nível 8-A, considerar:

1. Lenita de Souza Bastos Ramos, mat. 1.558.110, em vaga decorrente da promoção de Adagiro Somavilla.

Com efeitos a contar de 30 de setembro de 1974:

2. Wilson José de Araujo, mat. 2.195.234

3. Antoniel Athaide Bispo, mat. 2.000.695

4. Josaphat Peixoto, mat. 2.159.720

5. Suzana Gury Calmon, mat. 2.159.727

6. Carmen Logullo, mat. 2.157.901

7. Euzice Soares Lima, mat. 2.081.883

D) Na Portaria nº 270/75-DE, de 3 de junho de 1975 considerar a matrícula do servidor nomeado por acesso para Inspetor Auxiliar de Indústria Madeireira, JOÃO LOPES MENDONÇA, como 1.921.215 a não como constou.

Brasília, 03 de julho de 1975

PAULO AZEVEDO BERTINI
Presidente

(Ofício 258-75)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

PORTARIA N. 110 DE 18 DE
JULHO DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Designar o Professor Darcy Gonçalves, matrícula n.º 1.217.155, substituto eventual do Professor Walter Medeiros, matrícula n.º 2.037.138, Vice-Diretor S.C. da Seção Norte do Externato Frei de Guadalupe, nos seus impedimentos. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

PORTARIAS DE 22 DE JULHO
DE 1975

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.332-75, originado pelo Ofício n.º 12-75, de 18 de junho de 1975, resolve:

N.º 112 — Instituir Comissão de Inquérito constituída pelos Professores de Ensino Secundário — Dailer Fritsch Torres, Laurindo Dias Bicalho e Helius Skinner, para, sob a Presidência da primeira, apurar as causas que levaram o servidor regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas David Victorino Ronda Filho, da Seção Norte, a faltar habitualmente ao serviço e indicar a sanção a aplicar, se for o caso.

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 113 — Designar os Professores de Ensino Secundário Spencer Daltro de Miranda, Laurindo Dias Bicalho e Dailer Fritsch Torres para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento de material da antiga lavanderia e cozinha e suas dependências a fim de indicar à alienação todo o material inservível ali existente. — *Vandick Londres da Nóbrega.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 0484, DE 10 DE
JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 84/078/75, resolve:

Dispensar o servidor José Jacinto de Oliveira, ocupante do cargo de Telefonista, CT-214-7-B, do Quadro Único de Pessoal da UFMG, da função gratificada de Encarregado do Biotério, símbolo 12-F, do Instituto de Ciências Biológicas, designado pela Portaria número 00610, de 24 de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1972.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO
DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00/01623-75, resolve:

N.º 596 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei número 405, de 11 de fevereiro de 1969, nomear José Américo de Campos, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos.

N.º 597 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, nomear Antônio José das Chagas para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por ter sido aprovado e classificado em concurso público de provas e títulos. — *Eduardo Osório Cisalpino, Reitor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 8.374, DE 3 DE
JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando as atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto número 51.652, de 9 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos números 7.844 de 1973 e 43.652-74, resolve:

Declarar, de acordo com o artigo 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, José Mariano da Rocha Filho, Reitor Agregado, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, enquadrado no símbolo 1-C, correspondente a Cargo em Comissão, e agregado ao referido Quadro, a partir de 13 de outubro de 1973, em virtude de estar amparado pela Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1962. — *Helios Homero Bernardi.*

PORTARIA Nº 8.384, DE 9 DE
JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo número 64.297 de 1975, resolve:

Conceder exoneração a Maria Medianeira Costa Pereira, matrícula nº 2.202.152, do cargo efetivo de Servente, GL-104.5, do Quadro Suplementar da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 1º de julho de 1975. — *Helios Homero Bernardi.*

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. nº 386-75 — INAN, Aprovo o Plano de Aplicação no valor de.... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, dos recursos consignados no Orçamento publicado no *Diário Oficial* de 12-03-75, provenientes de Cobrança da Dívida Ativa do MPS-INPS, da parcela destinada ao Projeto 1096 — Assistência e Educação Alimentar.

Os recursos serão utilizados de acordo com o seguinte esquema:

1400 — Saúde e Saneamento
75 — Saúde
427 — Alimentação e Nutrição
1096 — Assistência e Educação Alimentar
4000 — Despesas de Capital
4100 — Investimentos
4120 — Serviços em Regime de Programação Especial

Natureza da Despesa	Valor em Cr\$ 1,00
I — Equipamentos e Instalações	1.000.000
II — Material Permanente	1.000.000
TOTAL	2.000.000

Proc. nº 386-75 — INAN, Aprovo o Plano de Aplicação no valor de.... Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, dos recursos consignados no Orçamento publicado no *Diário Oficial* de 12-03-75, provenientes de Contribuições da União, da parcela destinada ao Projeto 1096 — Assistência e Educação Alimentar.

Os recursos serão utilizados de acordo com o seguinte esquema:

1400 — Saúde e Saneamento
75 — Saúde
427 — Alimentação e Nutrição
1096 — Assistência e Educação Alimentar
4000 — Despesas de Capital
4100 — Investimentos
4100 — Investimentos
4120 — Serviços em Regime de Programação Especial

Natureza da Despesa	Valor em Cr\$ 1,00
I — Encargos Diversos	1.208.000
II — Equipamentos e Instalações	3.146.000
III — Material Permanente	3.646.000
TOTAL	8.000.000

Nota de Empenho nº 35-75

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

À VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 157 — DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Fazer cessar os efeitos da Portaria número 6, de 6 de janeiro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1972, que designou a servidora Vanise da Silveira Araújo Lima, Auxiliar Especializada "F", para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Atuarial. — *Alpheu Amaral*.

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 193 — Designar Célia de Souza Marinho, Datilógrafa, 1 — padrão 2, matrícula n.º 30.211, para exercer a função de Secretária Administrativa do Superintendente, padrão FG-1, de que trata o art. 27, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 17, de 27 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro de 1975.

N.º 194 — Designar Gilma Gonçalves da Costa, Auxiliar Especializada "B", matrícula n.º 10.488, para exercer a função de Secretária Administrativa do Chefe do Gabinete do Superintendente, padrão FG-2, de que trata o art. 27, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 195 — Designar Vera Torres de Mendonça, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.065, para exercer, provisoriamente, a função de Chefe da Seção de Registro e Cadastro, da Divisão de Fiscalização de Corretores, do Departamento de Fiscalização Padrão FG-2, de que trata o art. 24, do Regimento Interno, aprovado consoante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até a nomeação definitiva da titular e até que seja classificado, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 196 — Designar Lino Gomes da Costa, Auxiliar Especializado "B", matrícula n.º 10.086, para exercer a função de Secretário Administrativo do Diretor do Departamento de Fiscalização, padrão FG-2, de que trata o art. 27, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 197 — Designar Joaquim Marques da Cunha Filho, Oficial de Administração, 16-C, matrícula número 20.055, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação Fiscal, da Divisão de Fiscalização de Sociedades, do Departamento de Fiscalização, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 142, de 3 de julho de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 11 de julho de 1968.

N.º 198 — Designar Ignez Grecco Reis, Oficial de Administração, 16-C, matrícula n.º 20.129, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro e Cadastro, da Divisão de Fiscalização da Sociedade, do Departamento de Fiscalização, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias números 40, de 12 de fevereiro de 1968 e 99, de 31 de maio de 1971, publicadas no *Diário Oficial* de 14 de março de 1968 e 16 de junho de 1971, respectivamente. — *Alpheu Amaral*.

N.º 199 — Designar Roberto Bessa de Souza, Auxiliar Especializado "D", matrícula n.º 10.077, para exercer a função de Chefe da Seção de Coordenação Fiscal, da Divisão de Fiscalização de Corretores, do Departamento de Fiscalização, padrão FG-2, de que trata o artigo 24 do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 9, de 21 de janeiro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1971.

N.º 200 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 129, de 7 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 19 de agosto de 1970, que designou a servidora Maria Odete dos Santos Pinto, Auxiliar Especializada "E", matrícula n.º 10.065, para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Orientação e Controle, do Departamento de Fiscalização.

N.º 201 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 108, de 6 de dezembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 14 de dezembro de 1973, que designou a servidora Carmen Lúcia Nunes Maia Pimentel, Auxiliar Especializada "C", matrícula n.º 10.083, para exercer a função de Secretária do Diretor da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, do Departamento de Fiscalização.

N.º 202 — Fazer cessar os efeitos dos itens 1.º e 2.º da Portaria número 114, de 14 de maio de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1974 do Exmo. Sr. Ministro dora Dely Castro e Silva Barata, Assessora Técnica "A", matrícula número 10.260, para exercer o cargo de Assistente do Diretor do Departamento de Fiscalização.

N.º 203 — Designar João Rodrigues, Oficial de Administração, padrão B, matrícula n.º 20.006, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Seguros de Bens e Responsabilidades, do Departamento Técnico Atuarial, símbolo CC-2, de que trata o artigo 22, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, o referido cargo.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de números 15, de 24 de janeiro de 1974 e 13, de 27 de janeiro de 1975, publicadas no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro de 1974 e 5 de fevereiro de 1975, respectivamente.

N.º 204 — Designar Lidia Cadinelli, Estatística, nível 22-C, matrícula número 20.333, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Seguros de Pessoas e Capitalização, do Departamento Técnico Atuarial, símbolo CC-2, de que trata o artigo 22, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificado, por ato do Poder Executivo, o referido cargo.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de números 61, de 14 de setembro de 1972, 172, de 11 de outubro de 1974 e 14, de 27 de janeiro de 1975, publicadas no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1972, 23 de outubro de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Es-tivamente.

N.º 205 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 103, de 31 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de junho de 1971, que designou Elza Borges de Mendonça, Assessora Técnica "A", substituta eventual do Chefe da Seção de Processamento de Dados, da Divisão de Estatística do Departamento Técnico Atuarial.

N.º 206 — Designar Maria Paulina do Espírito Santo, Oficial de Administração, AF-201, 14-B, matrícula n.º 20.197, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise das Aplicações, da Divisão de Análise Econômica, do Departamento de Controle Econômico, padrão FG-2, de que trata o artigo 244, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de números 85, de 30 de agosto de 1973 e 91, de 4 de julho de 1974, publicadas no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1973 e 12 de julho de 1974, respectivamente.

N.º 207 — Designar Martha Vereza Gaspar de Oliveira, Assessora Técnica "A", matrícula n.º 10.258, para exercer a função de Chefe da Seção de Autualização e Controle dos Limites Técnicos, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 95, de 12 de dezembro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 18 de dezembro de 1972.

N.º 208 — Designar Hyllos de Lemos Sobral, Auxiliar Especializado "G", matrícula n.º 10.253, para exercer a função de Chefe da Seção de Inscrição e Bens, da Divisão de Controle dos Limites de Operações, do Departamento de Controle Econômico, padrão FC-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de números 170, de 23 de agosto de 1971 e 117, de 31 de julho de 1974, publicadas no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1971 e 13 de agosto de 1974, respectivamente.

N.º 209 — Designar Jurandyr de Moraes, Economista "A", matrícula n.º 60.101, para exercer a função de

Chefe da Seção de Estudos de Mercado, da Divisão de Análises Econômica, do Departamento de Controle Econômico, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 210 — Designar Iracema Silveira da Cunha, Auxiliar Especializada "A", matrícula n.º 10.401, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor do Departamento de Controle Econômico, padrão FG-2, de que trata o artigo 27, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 68, de 21 de maio de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1974.

N.º 211 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 134, de 19 de agosto de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 27 de agosto de 1970, que designou a servidora Dalva Ribeiro de Souza, Professora, nível 11, matrícula número n.º 20.545, para exercer a função de Secretária do Diretor de Estudos e Perícia, do Departamento de Controle Econômico.

N.º 212 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 93, de 11 de julho de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 19 de julho de 1974, que designou a servidora Maria Leônia de Oliveira Soares, Assessora Técnica "A", matrícula n.º 10.360, para substituir eventual da Secretária do Diretor da Divisão de Estudos e Perícias, do Departamento de Controle Econômico.

N.º 213 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 75, de 2 de outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972, que designou a servidora Olívia dos Santos Pereira Ribeiro, Auxiliar Especializado "D", matrícula n.º 10.103, para substituir eventual da Secretária do Diretor da Divisão de Análise e Cadastro, do Departamento de Controle Econômico.

N.º 214 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 118, de 5 de agosto de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 13 de agosto de 1974, que designou o servidor Luiz Carlos Pereira de Campos, Técnico em Contabilidade "A", matrícula n.º 60.032, para substituir o Chefe da Seção de Inscrição e Bens, da Divisão de Estudos e Perícias, do Departamento de Controle Econômico, em seus impedimentos eventuais.

N.º 215 — Designar Marly Coutinho, Auxiliar Especializada "C", matrícula n.º 10.373, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor do Departamento de Pessoal, padrão FG-2, de que trata o artigo 27, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos do item 1.º da Portaria n.º 109, de 23 de julho de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 1 de agosto de 1974.

N.º 216 — Designar Maria Conceição Oliveira Marinho, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.071, para exercer a função de Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 217 — Designar Iracy da Costa Cavalcante, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.097, para exercer a função de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento, da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo.

N.º 218 — Designar Sílvia Regina Ramos Gonçalves, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.058, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Pessoal, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 219 — Designar Ronaldo de Lemos Fernandes, Auxiliar Especializado "C", matrícula número 10.245, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Pessoal, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 93, de 21 de dezembro de 1972, publicada no *Diário Oficial* do 3-1-73.

N.º 220 — Designar Antonio Pereira, Médico, matrícula número 10.530, para exercer a função de Chefe da Seção Médico-Social, do Departamento de Pessoal, padrão FG-1, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 221 — Designar Maria Lía Diniz da Silva, Assessora Técnica "A", matrícula número 10.081, para substituir o Assistente do Direito do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 222 — Designar Marcos José Crespim, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.119, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro, Classificação de Cargos e Empregos, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 223 — Designar Rubens Paladino, Escrivão, AF-202-8-A, matrícula número 20.520, para substituir o Chefe da Seção de Pagamento, da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 224 — Designar Maria Conceição Oliveira Marinho, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.071, para substituir o Diretor da Divisão de Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 225 — Designar Sílvia Regina Ramos Gonçalves, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.058, para substituir o Diretor da Divisão de Execução e Controle, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 226 — Designar Solange Santiago Reis, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.374, para substituir o Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, da Divisão de

Legislação e Orientação, do Departamento de Pessoal, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 227 — Fazer cessar os efeitos dos itens 1.º e 2.º da Portaria número 115, de 14 de maio de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1975, que designou a servidora Lúcia Maria Calábria da Silva, Professora Privada, EP-2, matrícula número 60.452, para exercer o cargo de Assistente do Diretor do Departamento de Pessoal.

N.º 228 — Designar Sônia Maria de Freitas Souza, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.089, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor-Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 27, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 229 — Designar Georgette Jorge, Técnica de Contabilidade "A", matrícula número 60.015, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 203, de 8 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 24-12-71.

N.º 230 — Designar Maria José Carvalho Teles, Auxiliar Especializada "B", matrícula número 10.264, para exercer a função de Chefe da Seção Financeira da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 231 — Designar Zilma Prado de Oliveira, Oficial de Administração, AF-201, 14, matrícula número 20.150, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 45, de 2 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 16-4-71.

N.º 232 — Designar Ilma dos Santos Dias, Técnica de Contabilidade "A", matrícula número 60.030, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Auditoria, da Divisão de Finanças, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado pela Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 233 — Designar Alba Regina Vieira Dorce, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.064, para exercer a função de Chefe da Seção de Estatística, da Divisão de Informações Técnicas e de Processamento de Dados, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada por

ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria número 146, de 3 de setembro de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 10-9-74.

N.º 234 — Designar Dêlza Rodrigues de Oliveira da Silva, Datilógrafa, E padrão 16, matrícula número 30.223, para exercer a função de Chefe da Seção de Processamento de Dados, da Divisão de Informações Técnicas e de Processamento de Dados, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de números 48, de 3 de julho de 1973 e 204, de 1.º de dezembro de 1971, publicadas no *Diário Oficial* de 12 de julho de 1973 e 15 de dezembro de 1971, respectivamente.

N.º 235 — Designar Ednira Maria de Almeida Martins, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.086, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentação, da Divisão de Informações Técnicas e de Processamento de Dados, da Diretoria Geral, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno, aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 237 — Fazer cessar os efeitos da Portaria número 49, de 18 de julho de 1972, publicada no *Diário Oficial* da União de 27 de julho de 1972, que designou Valdemiro Ferreira do Castro, Técnico de Contabilidade "A", Substituto Eventual do Chefe da Seção de Análise e Controle, da Diretoria, do Departamento Financeiro.

N.º 236 — Fazer cessar os efeitos da Portaria número 88, de 29 de maio de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1970, que designou a servidora Maria Ivanilca Fernandes, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.054, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento Financeiro.

N.º 239 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 46, de 2 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União de 16 de abril de 1971, que designou Maria Theresinha Nogueira, Auxiliar Especializada "E", para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Programa, da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro.

N.º 240 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 38, de 13 de fevereiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 14 de março de 1968, que designou Eunice Vespasiano Wallace, Auxiliar de Administração E.P.19, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise e Controle, da Tesouraria, do Departamento Financeiro.

N.º 241 — Designar Maria Elvira dos Santos Silva, matrícula número 20.138, Oficial de Administração 12.A, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor do Departamento Jurídico, padrão FG-2, de que trata o art. 27, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos dos itens 1.º e 2.º da Portaria 118, de 14 de maio de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1975.

N.º 242 — Designar Eduardo Lustosa Calliaux, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.057, pa-

ra substituir o Secretário Administrativo do Diretor do Departamento Jurídico, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 243 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 67, de 14 de maio de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio de 1971, que designou a servidora Carmen Elbeiro de Abreu, Oficial de Administração, nível 12, matrícula n.º 20.594, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo.

N.º 244 — Fazer cessar os efeitos das Portarias de ns. 31, de 9 de fevereiro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 5 de março de 1968 e 154, de 16 de julho de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1971, que designam a servidora Márlion Tavares de Aragão, Redatora, nível 20 A, para exercer a função de Chefe da Biblioteca e o cargo de substituta eventual do Diretor da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo.

N.º 245 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 116, de 28 de dezembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1974, que designou a servidora Wanete Alves da Lucena, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.060, para substituir eventual o Chefe da Biblioteca, da Divisão de Relações Públicas e Divulgação, do Departamento Administrativo.

N.º 246 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 36, de 15 de março de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 24 de março de 1971, que designou a Auxiliar Especializada "D", Tereza Helena Miranda de Vasconcelos Barros, para exercer a função de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo.

N.º 247 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 143, de 30 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 7 de julho de 1971, que designou a servidora Saluzia Osella para substituir a Secretária do Diretor do Departamento Administrativo.

N.º 248 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 193, de 22 de outubro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1971, que designou a servidora Nívea de Oliveira Reis, Auxiliar Especializada "A", matrícula n.º 10.398, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo.

N.º 249 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 96, de 23 de outubro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1973, que designou o servidor Celso Magalhães Modestino Auxiliar, Especializado "B", matrícula n.º 10.257, para substituir eventual o Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo.

N.º 250 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 170, de 6 de outubro de 1974, publicada no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1974, que designou o servidor Edgar Ribeiro da Silva, Auxiliar Especializado "A", para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo.

N.º 251 — Designar Ireny Magalhães de Assis, Auxiliar Especializada A, matrícula n.º 10.378, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o art. 27, do Regimento Interno aprovado mediante Portaria número 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 252 — Designar Maria Guimaraes Barbosa, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.053, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o art. 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos das Portarias de ns. 192 de 22 de outubro de 1971 e 80 de 17 de agosto de 1973, publicadas no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1971 e 27 de agosto de 1973, respectivamente.

N.º 253 — Designar Aram Tarsis Vidal Corrêa, Auxiliar Especializada "B", matrícula n.º 10.025, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Material, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o art. 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 91, de 21 de setembro de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1973.

N.º 254 — Designar Lillian Fênix Geneviève Gerschokvitch Magalhães, Assistente de Administração "A", matrícula n.º 60.060, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o art. 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 255 — Designar Antonio Castro Chana, Auxiliar Especializado "B", matrícula n.º 16.231, para exercer a função de Chefe da Seção de Zooloogia, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o artigo 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 42 de 22 de agosto de 1974,

publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto de 1974.

N.º 256 — Designar Luiz Joaquim Franco Gonçalves, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.051, para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2 de que trata o art. 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

N.º 257 — Designar Wany Sangiorzi Rangel Oficial de Administração, nível 16.C, matrícula n.º 20.573, para exercer a função de Chefe da Seção de Multigrafia, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, padrão FG-2, de que trata o art. 24, do Regimento Interno aprovado consoante Portaria n.º 152, de 22 de maio de 1974, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, até que seja classificada, por ato do Poder Executivo, a referida função.

2. Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 62, de 20 de setembro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1972.

N.º 258 — Designar Aram Tarsis Vidal Corrêa, Auxiliar Especializada "B", matrícula 10.025, para substituir o Diretor da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 259 — Designar a servidora Lillian Fênix Geneviève Gerschokvitch Magalhães, Assistente de Administração "A", matrícula 60.060, para substituir o Diretor da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais de seu titular.

N.º 260 — Designar o servidor Luiz Joaquim Franco Gonçalves, Assistente de Administração "A", matrícula número 60.051, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.

N.º 261 — Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 149, de 4.9.74, publicada no *Diário Oficial* de 10.9.74, que designou o servidor José Emílio Oliveira Grande, Assistente de Administração "A", para exercer a função de Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo. — *Alpheu Amaral.*

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1 — DE 17-10-1969

EMENDA N.º 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA N.º 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

3.ª edição

PREÇO Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 11

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível I:	
Caixa	16.752,55	Curto Prazo:	
Bancos	340.832,39	Contas a Pagar	128.119,00
Caixas Econômicas		Credores por Empr. e Financ.	269.691,97
Disponibilidades Especiais	93.423,68	Credores Diversos	1.820.564,61
Cheques Emitidos	573.663,82	Contribuições a recolher	43.293,60
		Outros Credores Diversas	157.370,70
	1.024.670,44		2.419.044,86
Realizável I:		Longo Prazo:	
Curto Prazo:		Credores por Empr. e Financ.	
Empréstimos e Financiamentos	684.529,23	CVRD	7.360.038,44
Devedores Diversos	1.320.980,53	Caixa Econômica	7.976.919,01
Valores a receber	1.284.160,04	Credores por Adiantamentos	43.000,00
	3.289.669,80		15.379.957,45
Longo Prazo:		Exigível II:	
Empréstimos e Financiamentos		Provisões	54.743,64
Empréstimos para Poupança	4.486.801,92	Não Exigível I:	
Financ. para T. Construção	1.229.106,65	Patrimônio Líquido	4.648.749,58
Financ. para Reforma	651.224,78	Não Exigível II:	
Valores a receber	8.843,71	Fundo de Depreciação	56.163,27
	6.375.977,06	Contas de Resultados Pendentes:	
Realizável II:		Resultados de Futuros Exercícios	
Títulos e Valores Mobiliários		Juros e Correções a vencer	25.500,00
Letras Imobiliárias	248.000,00		22.532.158,82
Almoxarifado	28.546,36	Contas de Compensação	
Imóveis destinados à venda	1,00		623.825,35
Construções em Curso			23.205.984,17
Projeto Itabira II	8.719.205,58		
Projeto Vitória I	1.075.184,31		
	10.671.937,25		
Imobilizado:			
Imóveis	969.422,20		
Móveis e Utensílios	234.622,93		
Marcas e Patentes	4.503,00		
Imobilizações em Curso	9.191,14		
	1.217.744,27		
Contas de Resultados Pendentes:			
Despesas Antecipadas	2.160,00		
	22.532.158,82		
Contas de Compensação			
	623.825,35		
	23.205.984,17		

Lourenço Simões
Contador CRC n.º 36.559

Walter Bello de Araújo Paulino
Diretor Técnico

João Alberto de Barros Britto
Diretor Financeiro

Lon Teixeira de Menezes
Diretor Superintendente

CONSELHO DE CURADORES: Aprovado em reunião de 24.06.75. — José de Souza Alves, Secretário.

(N.º 33.676 — 24-7-75 — Cr\$ 431,00)

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 92 DE 11 DE
JULHO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 61.544, de 17 de outubro de 1967, e em conformidade com o Artigo 27 do mesmo

diploma legal e as disposições do Decreto n.º 62.460, de 25 de março de 1968, resolve:

1 — Delegar competência ao Advogado Cezar Lima de Menezes, Assessor da Superintendência, para:

a) Assinar, em conjunto com o Chefe da Tesouraria ou seu substituto,

cheques nominativos destinados a pagamento de despesas e concessão de adiantamentos;

b) Assinar autorização de transferência de numerário para o Banco do Brasil S. A., a crédito das Unidades Regionais;

c) Autorizar pagamento de despesas relativas a vencimentos, salários e

vantagens de pessoal, bem como das referentes à aquisição de material e prestação de serviços.

2 — A presente delegação não invalida a que foi cometida ao Engenheiro Élio Miguel Pereira e ao Técnico de Administração Milton da Fonseca Pittanga. — Nilo Peçanha Araújo da Silveira — Presidente da CODEVASF — Resc. p/Superintendência do SUVALE.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 171/75

PORTARIAS

AGÊNCIA EM VILA VELHA - SRES

Nº 1, de 7-7-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 22-6-75, JOSÉ ANDRADE SUCUPIRA, mat. 59.623, Escriturário, nível 8.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 9.187, de 7-7-75 - Designa, a contar de 7-7-75, EDGARD DE OLIVEIRA VIANNA, mat. 69.526, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Executiva da Capital nº 30580, símbolo 5-C; Nº 9.188, de 7-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 7-7-75, CARLOS ALBERTO LOPES DE ATHAYDE, mat. 881.838, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Executiva da Capital nº 30580, símbolo 5-C; Nº 9.189, de 7-7-75 - Exonera, a contar de 7-7-75, NEWTON PITANGA DOMINI, mat. 45.510, do cargo em comissão de Agente em Amargosa nº 50465, símbolo 6-C; Nº 9.190, de 7-7-75 - Dispensa, a contar de 7-7-75, ARYLTON MAIA DIAS, mat. 37.468, da função gratificada de Assistente nº 50466, símbolo 3-F, em virtude de nova designação; Nº 9.192, de 7-7-75 - Designa ARYLTON MAIA DIAS, mat. 37.468, para exercer o cargo em comissão de Agente em Amargosa nº 50465, símbolo 6-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

Nº 833, de 8-7-75 - Dispensa, a contar de 8-7-75, ELZA MARIA DA SILVA ARAGÃO, mat. 890.120, da função gratificada de Treinador nº 30696, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 17.541, de 7-7-75 - Nomeia HORACIOLA DE SOUZA BALTAZAR, mat. 26.742, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Equipe nº 31390, símbolo 5-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 936, de 3-7-75 - Designa MARLENE JOSÉ PEREIRA, mat. 53.464, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Habilitação nº 31563, símbolo 5-F; Nº 941, de 4-7-75 - Designa EDGARD MARTINS RIBEIRO FILHO, mat. 17.764, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X, ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 944, de 7-7-75 - Designa ANNIBAL DA SILVA MEIRELES, mat. 29.715, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais; esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSF

Nº 3.879, de 11-6-75 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora JOAQUINA CRESPO CARRERA, mat. 16.085, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Atendente, nível 9, de que era detentora.

RELAÇÃO Nº INPS 172/75

PORTARIAS

PREVIDÊNCIA

Nº 1.801, de 11-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 3-7-75, PRÍZONZO VILLELA FALCÃO, mat. 8.462, do cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa da Secretaria de Arrecadação e Fiscalização, nº 20023, código DAS 101.1.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDF

Nº 395, de 24-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 23-9-74, GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO, mat. 42.930, Oficial de Administração, nível 14-B; Nº 413, de 19-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 25-4-75, ANTONIO DE SOUZA COSTA, mat. 22.443, Porteiro, nível 11-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDE

Nº 746, de 19-3-75 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor MILTON DA CUNHA LOPES, mat. 36.432, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Contador, nível 22, de que era detentor.

RELAÇÃO Nº INPS 173/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.919, de 10-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 29-5-75, DIOGENES MENDES DE OLIVEIRA, mat. 48.375, Auxiliar de Portaria, nível 8-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 277, de 9-7-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a UBIRANY RANGEL CRESPO, mat. 25.375, Escriturário, nível 10; Nº 278, de 9-7-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 20-11-74, NEACYR SOARES DE MENDONÇA, mat. 69.240, Médico, nível 22; Nº 279, de 9-7-75 - Concede aposentadoria, por invalidez a IRACEMA COUTINHO NASCIMENTO, mat. 50.051, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Nº 280, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-8-74, ALBANITA DE BARROS COSTA, mat. 46.184, Escriturário nível 10; Nº 281, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, MARIA LUIZA FERREIRA BASTOS, mat. 44.673, Oficial de Administração, nível 14; Nº 282, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, LUIZ CARLOS DA SILVA, mat. 23.159, Laboratorista, nível 8; Nº 283, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 29-4-74, LOURISETE FIUZA DOS SANTOS, mat. 55.714, Servente, nível 5; Nº 284, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 2-1-75, RUTH JOVELINA DA SILVA, mat. 58.905, Servente, nível 5; Nº 285, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-2-68, DELBETE DE AGUIAR MERÓDIO, mat. 703.677, Servente, nível 5; Nº 286, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-10-74, TARSIS MYRA DE MORAES, mat. 39.156, Auxiliar de Dactiloscopista, nível 8; Nº 287, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, ALEGRIA SILVEIRA LEVY, mat. 44.227, Oficial de Administração, nível 12; Nº 288, de 9-7-75 - Exonera, a pedido, a contar de 31-12-74, AUREA CELMA, mat. 53.408, Atendente, nível 9.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2.658, de 7-7-75 - Dispensa, a contar de 7-7-75, RUTH SALDANHA DA MOTA, mat. 37.859, da função gratificada de Auxiliar-de-Expediente, nº 20668, símbolo 8-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRES

Nº 5, de 25-6-75 - Dispensa DARLENE COSTA PONTUAL MACHADO, mat. 44.446, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 31930, símbolo 4-F.

AGÊNCIA EM VITÓRIA - SRES

Nº 21, de 17-6-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-6-75, PEDRO DE SOUZA LIMA, mat. 31.584, de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa nº 51766, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM COLATINA - SRES

Nº 135, de 2-6-75 - Dispensa, a contar de 19-6-75, TANIA MARIA ROLETTO, mat. 805.262, de Chefe de Seção de Benefícios nº 51711, símbolo 6-F, em virtude de seu pedido de dispensa do INPS; Nº 136, de 2-6-75 - Dispensa, a contar de 2-6-75, ARLY RUEDA, mat. 805.264, da função gratificada de Informante-Habilitador nº 51709, símbolo 8-F; Nº 142, de 30-6-75 - Dispensa, a contar de 19-7-75, CIRENIO DE ALMEIDA REIS, mat. 808.914, da função gratificada de Chefe de Seção de Recebimentos e Pagamentos do Serviço Financeiro nº 51715, símbolo 6-F.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) e a empresa ASTEL - Assessoria Técnica Ltda.

O Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, fundação criada com base na autorização contida no artigo 190, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com sede à Rua Melvin Jones nº 6, na Cidade do Rio de Janeiro inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33892175-1, neste ato representado por seu Presidente, Economista Elcio Costa Couto, doravante denominado simplesmente IPEA, de um lado, e, de outro, a empresa ASTEL - Assessoria Técnica Ltda., com sede à Avenida Beira Mar 280, 6º andar, no Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente ASTEL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.323.694, neste ato representada pelo sócio João Paulo de Almeida Magalhães, resolvem firmar o presente contrato, na forma e condições abaixo.

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente contrato a preparação, pela ASTEL, de um estudo envolvendo a formulação e instrumentação de um sistema nacional de preservação do meio ambiente nos seus aspectos gerais e no concernente à proteção de praias e cidades turísticas.

1º Os serviços ora contratados serão realizados de acordo com a proposta da ASTEL, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se transcrita (Anexo I).

2º Fica estabelecido que a execução do estudo objeto deste contrato ficará obrigatoriamente sob a coordenação do Economista João Paulo de Almeida Magalhães.

Cláusula Segunda - O estudo será realizado sob a supervisão e acompanhamento de uma Comissão Técnica composta de representantes do IPEA e da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPQU.

Cláusula Terceira - Mensalmente, a ASTEL apresentará à Comissão Técnica relatórios parciais sobre o andamento dos trabalhos e, ao final do estudo, relatório geral em 12 (doze) exemplares.

Parágrafo único. A Comissão Técnica comunicará à ASTEL qualquer parte do trabalho que não for aceita, em virtude de contrariar ou não atender aos objetivos propostos para o estudo, cabendo a esta justificar ou refazer a parte recusada, sem quaisquer ônus adicionais para o IPEA.

Cláusula Quarta - A Comissão Técnica dará toda a assistência ao seu alcance para facilitar à ASTEL o acesso às informações necessárias ao estudo, junto a órgãos dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Cláusula Quinta - O valor do presente Contrato, de acordo com o Demonstrativo de Custo Orçado que faz parte da proposta mencionada no § 1º da Cláusula Primeira é fixado em Cr\$ 645.300,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros).

Cláusula Sexta - A ASTEL atuará ao IPEA, de acordo com o esquema de desembolso previsto na proposta que faz parte do Anexo deste instrumento, o valor dos respectivos serviços e as demais parcelas orçadas

TERMOS DE CONTRATO

e apresentará as notas de débito relativas às despesas diretas, que serão pagas dentro de 15 (quinze) dias da apresentação.

§ 1º As faturas apresentadas discriminarão, separadamente, as importâncias correspondentes aos serviços prestados, relacionando inclusive o pessoal utilizado e os valores unitários e totais dos salários, despesas indiretas e da remuneração da empresa.

§ 2º Juntamente com as faturas a que se refere o parágrafo anterior, a ASTEL apresentará demonstrativo de carga horária de trabalho do pessoal figurado naqueles documentos.

§ 3º O IPEA reterá 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura apresentada, que serão liberados após o recebimento e aprovação do relatório final do estudo.

Cláusula Sétima - O estudo objeto deste contrato será executado em 6 (seis) meses contados desta data e obedecerá ao cronograma de serviços que faz parte do Anexo I deste instrumento.

§ 1º É facultada ao IPEA rescindir o presente contrato, em qualquer momento, mediante comunicação escrita à ASTEL, hipótese em que o IPEA não efetuar os pagamentos no prazo previsto na Cláusula Sexta.

§ 2º A ASTEL é facultado rescindir o presente contrato única e exclusivamente na hipótese de o IPEA não efetuar os pagamentos no prazo previsto na Cláusula Sexta.

Cláusula Oitava - O resultado do estudo e seus componentes pertencem exclusivamente ao IPEA e à Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPQU, ficando vedado à ASTEL utilizá-los, cedê-los ou divulgá-los, a qualquer título.

Cláusula Nona - A despesa de que trata este contrato correrá à conta dos recursos IPLAN/CNPQU, alocados no orçamento do IPEA.

Cláusula Décima - As despesas referentes ao registro e publicação deste instrumento no Diário Oficial da União correrá à conta da ASTEL e serão deduzidas da segunda parcela a ser paga pelo IPEA.

Cláusula Décima-Primeira - Fica acordado que o IPEA, título de multa, poderá reter, da parcela final, 10% (dez por cento) do valor do contrato, por cada período de 10 (dez) dias de atraso na entrega dos trabalhos objeto do presente contrato.

Cláusula Décima-Segunda - As partes contratantes sigam o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida que venham a surgir deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de julho de 1975. Pelo IPEA: Elcio Costa Couto. Pela ASTEL: João Paulo de Almeida Magalhães.

Testemunhas: Maria do Carmo Ebra - Enter Rodrigues dos Santos. (Nº 6.090-B - 28-7-75 - Cr\$ 160,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Superintendência da Pesca - SUDEPE e, de outro, o Estado de Pernambuco, através da sua Secretaria da Agricultura.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho, de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta Cidade de Recife a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, Med. Vet. Josias Luiz Guimarães, e o Estado de Pernambuco, a seguir denominado apenas Secretária, por seu representante legal neste ato, Doutor João Falcão Ferraz, Secretário de Agricultura, acordaram na celebração do presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - Do Objeto

Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação com o Governo do Estado de Pernambuco, visando ao desenvolvimento da pesca e, especificamente, à fiscalização do seu exercício, no território estadual, na conformidade com que preceituam o Decreto-lei nº 321, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar.

Parágrafo Único. Os trabalhos, em todas as suas fases, serão acompanhados e controlados, inclusive na aplicação dos recursos financeiros, pelo Órgão Regional da SUDEPE, com o qual o Executor do Convênio estabelecerá perfeita integração, dentro do princípio de mútua colaboração entre a SUDEPE e a Secretária de Agricultura do Estado.

II - Das Obrigações

Cláusula Segunda - A Secretária como entidade executora, obriga-se a:

a) responsabilizar-se pela fiscalização do cumprimento das leis federais de pesca, consoante as diretrizes do Governo, consubstanciadas no Plano Nacional do Desenvolvimento da Pesca;

b) fornecer, para execução dos trabalhos objeto do presente convênio, o pessoal especializado, assim como os materiais de consumo e permanente, veículos e outros equipamentos necessários;

c) organizar técnica e administrativamente os trabalhos, de modo a conduzi-los eficientemente e com estrita observância a legislação pertinente, regulamentações e orientações baixadas pela SUDEPE;

d) manter um setor especializado, devidamente aparelhado, de modo a oferecer adequado tratamento aos interessados nos assuntos que digam respeito ao objeto deste convênio;

e) apresentar, conforme cronograma de desembolso aprovado, a prestação por trimestres de contas das remessas dos recursos aplicados na execução deste termo, com a respectiva documentação, bem assim relatório de andamento dos serviços, em três vias;

f) recolher de imediato à Agência Central do Banco do Brasil S.A., em Brasília - DF, o crédito da SUDEPE, conta número 193.304-8 - "Antarquias à Vista - Recursos da Pesca", as importâncias provenientes da aplicação de multas recorrentes das infrações autuadas, bem assim das taxas do Registro Geral da Pesca em interação com o Órgão Regional da SUDEPE no Estado;

g) fazer constar, ao lado do nome da Secretária, o nome da SUDEPE em todos os trabalhos, publicações, materiais de informação e veículos que se retirarem ao presente convênio;

h) promover, na sua área de atuação, junto a órgãos municipais e associações rurais, ampla divulgação das normas que regem a pesca, especial-

mente no que tange a direitos e deveres daqueles que, em caráter científico, comercial e desportivo, a exerçam.

Cláusula Terceira - A SUDEPE se obriga:

a) concorrer, no presente exercício, com a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à conta da verba nº 04.15.089.1594 - Fortalecimento do Setor Pesqueiro, do vigente Orçamento da União, e, nos exercícios subsequentes, com importâncias idênticas ao atendimento das necessidades de maior ou menor intensificação dos trabalhos, segundo programação orçamentária;

b) manter, através do seu Órgão Regional, a Secretária permanentemente informada e atualizada, no que diz respeito às normas e orientações para o exercício da pesca.

§ 1º Os recursos a que se refere a alínea "a" desta cláusula serão depositados, em conta especial, no Banco do Brasil S.A., Agência e movimentados pelo executor do convênio.

§ 2º A primeira e a segunda parcelas serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso aprovado. A partir da 3ª parcela, inclusive os valores serão liberados mediante a aprovação da prestação de contas da penúltima parcela liberada.

§ 3º Os saldos apurados no encerramento de cada exercício, na vigência do convênio, serão incluídos no Plano de Aplicação de Recursos, para aprovação e movimentação no exercício seguinte.

Cláusula Quarta - Caberá à Secretária a contabilização das importâncias recebidas da SUDEPE, reservando-se a esta a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

III - Do Prazo

Cláusula Quinta - O prazo de duração do presente convênio é de quatro (4) exercícios financeiros, inclusive o corrente.

IV - Da Vigência, Prorrogação e Rescisão

Cláusula Sexta - A vigência deste convênio decorrerá da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo seus efeitos jurídicos que se retroagirão a primeiro de janeiro do corrente exercício.

Parágrafo único. Ficam revogadas de comum acordo, as disposições constantes de Convênio ou Termo Aditivo porventura firmado entre as partes convenientes, anteriormente à data de 1º de janeiro de 1975, cujo prazo para seu término estaria ainda em vigência no corrente exercício ou subsequentes ao de 1975.

Cláusula Sétima - Findo este pacto, as partes poderão ajustar forma de prorrogação, desde que assim exija o interesse comum.

Cláusula Oitava - Poderão as partes rescindir este convênio quando uma delas se torne inadimplente. A rescisão será automática e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese as partes comunicarão uma à outra, e, dentro de trinta dias, contados da comunicação, rescindir-se-á a avença.

V - Dos Bens Adquiridos

Cláusula Nonas - Os bens adquiridos com recursos do convênio serão escurtidos, conforme a modalidade de cada conveniente, e ficarão sob os cuidados da Secretária. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para a sua aquisição.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

VI — Das Disposições Gerais

Cláusula Décima — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação de Recursos e o Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela SUDEPE e que são partes integrantes deste convênio.

Cláusula Décima-Primeira — O pessoal que, porventura e a qualquer título, venha a ser admitido para execução dos serviços de que trata este convênio, não terá, com a SUDEPE qualquer vínculo empregatício.

Cláusula Décima-Segunda — O executor do convênio será designado pela SUDEPE, mediante indicação da Secretária.

VII — Do Foro

Cláusula Décima-Terceira — Fica eleito o foro de Brasília DF., para conhecer das causas da execução e da interpretação das cláusulas deste convênio.

É por estarem justos e convencionados firmam o presente em cinco (05) vias de um só teor e forma, lavrado no livro próprio da SUDEPE, às folhas 32 e 34v., perante as testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Recife, 23 de junho de 1975. —
Jostias Luis Guimarães — João Paulo Ferraz.

Testemunhas: — Alyson Paulinelli;
— José Luis de Albuquerque.
Empenho nº 448-75

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O PLANO DE ASSISTÊNCIA À PESCA ARTESANAL E A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO AMAPÁ, OBJETIVANDO DESENVOLVER ATIVIDADES DE EXTENSÃO PESQUEIRA ARTESANAL NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Plano de Assistência à Pesca Artesanal, neste ato denominado PESCART e representado pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Território Federal do Amapá, neste ato denominada ACAR-AMAPÁ e representada pelo seu Presidente, Economista WALTER SILVA PACHECO, acordam e assinam o presente Convênio nos termos das Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Convênio objetiva o desenvolvimento da extensão pesqueira no Território Federal do Amapá, através da execução de um programa de assistência técnica, econômica e social, visando a valorização do setor da pesca artesanal do Território, com fator básico para a elevação sócio-econômica do meio e das populações envolvidas na atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA — O Convênio será desenvolvido em todo Território Federal do Amapá, através de atividades de extensão articuladas às de crédito orientado e visará principalmente: a) A melhoria das técnicas de captura, de criação, de manuseio, de beneficiamento, de comercialização e de conservação dos produtos da pesca artesanal; b) a melhoria das condições sanitárias, alimentares, habitacionais e educacionais dos pescadores e suas famílias; c) a mentalização e o desenvolvimento do associativismo no setor pesqueiro artesanal, através da organização e/ou reativação de cooperativas, colônias e/ou outras associações congêneras.

CLÁUSULA TERCEIRA — São de competência exclusiva do PESCART, os seguintes encargos: a) O delineamento e a divulgação de diretrizes e normas básicas para o desenvolvimento da política nacional de assistência à pesca artesanal, no que se referir aos termos deste Convênio; b) solicitar, analisar e aprovar os planos de aplicação de recursos, apresentados para execução deste Convênio; c) propor, solicitar, opinar e aprovar os estudos, pareceres, planos, programas, normas e rotinas dos trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Convênio, podendo modificá-los segundo as conveniências e necessidades ouvida a ACAR-AMAPÁ; d) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de extensão pesqueira desenvolvidas por força deste Convênio; e) propor, analisar, opinar e aprovar os estudos para instalação de sub-unidades locais de desenvolvimento das ações objetivadas neste Convênio; f) examinar, sugerir e autorizar o início e a manutenção de atendimentos com outros órgãos e entidades, públicos ou privados, considerados, necessários à execução deste Convênio e

g) solicitar, analisar, e aprovar as prestações de contas referentes à utilização dos recursos financeiros alocados para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA — São de competência exclusiva da ACAR-AMAPÁ, os seguintes encargos: a) Recrutar, selecionar e contratar os recursos humanos, bem como adquirir os materiais necessários às atividades objetivadas neste Convênio; b) elaborar e executar, sob orientação e aprovação do PESCART, os planos e programas de trabalhos para desenvolvimento nas áreas pesqueiras do Território Federal do Amapá; c) elaborar e apresentar relatórios, estudos e levantamentos que se fizerem necessários à execução do Convênio; d) elaborar e executar, sob orientação e aprovação do PESCART os projetos específicos de assistência técnica ao setor pesqueiro artesanal do Território Federal do Amapá e reportar, periodicamente e/ou quando solicitado por quem de direito, suas situações e resultados obtidos; e) motivar e integrar-se a outros órgãos e entidades públicas ou privadas, com atuação no setor pesqueiro do Território Federal do Amapá, visando resultados efetivos no desenvolvimento deste Convênio; f) traçar e adotar normas de trabalho, em conformidade com as diretrizes e aprovação do PESCART, para as atividades técnico-administrativas a serem desenvolvidas no âmbito de sua Unidade; g) instalar setores específicos de coordenação, execução e controle das atividades de extensão pesqueira no Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA — Para o desenvolvimento deste Convênio o PESCART colocará à disposição da ACAR-AMAPÁ, os recursos financeiros necessários ao atendimento dos encargos realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos de que trata esta Cláusula, serão utilizados de conformidade com um plano de aplicação, devidamente aprovado pelo PESCART e a ser cumprido pela ACAR-AMAPÁ na vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA — A despesa referida na Cláusula Quinta, correrá à conta de recursos provenientes do Projeto 2800.1800.1117.000.12 - EXTENSÃO PESQUEIRA DO PROTERRA, Categoria Econômica - 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, no valor de Cr\$227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil cruzeiros) e a ser liberado em três parcelas, sendo a primeira de Cr\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil cruzeiros) no ato da publicação do Convênio, a segunda de Cr\$ 2.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) em agosto, a terceira de Cr\$ 22.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) em novembro de 1975.

CLÁUSULA SÉTIMA — Os recursos referidos na Cláusula Quinta, serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá (AP) em conta corrente intitulada "Convênio PESCART-ACAR/AMAPÁ".

PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos depositados só poderão ser movimentados pelo Secretário Executivo da ACAR-AMAPÁ, conjuntamente, com o responsável pelo setor financeiro da Entidade.

CLÁUSULA OITAVA — As prestações de contas da ACAR-AMAPÁ serão acompanhadas de relatórios das atividades desenvolvidas nos respectivos períodos, sendo que na referente a última parcela liquidada, conterá um relatório descritivo e analítico das despesas realizadas no exercício.

CLÁUSULA NONA — Os bens móveis, imóveis e móveis adquiridos com os recursos mencionados na Cláusula Quinta, constituirão patrimônio do PESCART e serão utilizados pela ACAR-AMAPÁ durante a vigência deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO — O material permanente, os veículos e outros bens que digam respeito às atividades deste Convênio, conterão a identificação do PESCART.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLÁUSULA DÉCIMA — O Ministério da Agricultura utilizando normas próprias exercerá independentemente do PESOART, a fiscalização e o controle deste Convênio e seus Aditivos,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O presente Convênio terá vigência a partir da data de suas assinaturas até o final do corrente ano, podendo ser alterado ou renovado por Aditivos, de acordo com o interesse das partes convenientes,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Este Convênio será rescindido, mediante aviso prévio de trinta dias no mínimo e independente de intorpeção judicial ou extra-judicial, caso comprovada qualquer infração às suas Cláusulas,

PARÁGRAFO ÚNICO — O inadimplemento por parte da ACAR-AMAPÁ, sem motivo justificado e expressamente aceito por quem de direito, importará na sua inabilitação para celebração de outros Convênios, de natureza ou finalidade deste, até o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica, desde já, eleito o Foro desta Capital para dirimir dúvidas por ventura surgidas no desenvolvimento deste Convênio,

E, por estarem de acordo com o aqui expresso, as partes convenientes lavram e assinam este Instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo, que com elas assinam,

Brasília, DF, 27 de Junho de 1975
Engº Agrº SEVERINO DE MELO ARAUJO
Economista, WALTER SÍLVA PACHECO
Ofício nº 433

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Contrato de locação dos serviços referentes a reparos em 3 (três) sanitários de alunos e alunas da sede do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II — Avenida Marechal Floriano, 80 — RJ, de acordo com o disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 13-75, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, de 5.6.75, página 5856 e 5857.

Colégio Pedro II, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma MONSANTO — Arquitetura e Construções Ltda., C.G.C. (M.F.) — 33.392.424/0001-06, representada pelo Senhor Joaquim de Moraes, C. P. F. n.º 006537217, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A Contratada obrigase a executar os serviços referentes a reparos em 3 (três) sanitários de alunos e alunas da Sede do Externato Bernardo de Vasconcelos do Colégio Pedro II — Av. Marechal Floriano, 80 — RJ, de acordo com o disposto no Edital de Tomada de Preços n.º 13-75, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, de 5.6.75, páginas 5856 e 5857.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada, em Ordem Bancária, contra o Banco do Brasil S. A., a importância total de Cr\$ 318.790,00 (trezentos e dezoito mil setecentos e noventa cruzeiros), conforme Nota de Empenho n.º 196, de 17.7.75, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00, do Orçamento da Autarquia Colégio Pedro II, para o exercício de 1975.

Terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será feito de uma só vez e depositado no Banco do Brasil S. A. — Agência Metropolitana de São Cristóvão, na conta número 8.020-9 da Contratada, após a execução dos serviços e informações por escrito do Setor de Planejamento e Obras nas respectivas faturas.

Quarta — Os serviços ora contratados serão integralmente executados no período máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

Quinta — Todos os impostos, taxas, multas e licenças, que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Sexta — Os preços apresentados pela Contratada, em sua proposta de 24.6.75, não poderão, sob qualquer pretexto, sofrer majoração durante a vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

Sétima — Para garantia do cumprimento do presente Contrato, a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A. o depósito da caução de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme Recibo de Depósito n.º 319529, cujo levantamento somente se verificará após expressa autorização da Autarquia Colégio Pedro II.

Oitava — O inadimplemento de qualquer das cláusulas deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância total da caução feita para garantia das obrigações firmadas, por infração de qualquer cláusula deste Contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar, pelo prazo de um (1) ano, com o Colégio Pedro II e declarada inidônea, se a Contratada negar-se ao cumprimento das cláusulas deste Contrato e de sua proposta;

d) rescisão do Contrato, quando se verificar o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

Nona — Para ser efetivada a rescisão, os serviços executados pela Contratada serão reavaliados pela Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima — A Contratada será responsabilizada, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Contratante, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em inquérito mandado instaurar pelo Diretor-Geral, no qual será ouvido depoimento do representante da Contratada.

Décima-Primeira — Passam a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços n.º 13-75, e a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços.

Décima-Segunda — Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste Contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em 5 (cinco) vias, o presente instrumento de Contrato.

Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1975. — Vandick L. da Nóbrega. — Joaquim de Moraes.

Testemunhas — Luíza Angelina Renault dos Santos — Cosma Lima dos Santos.

Ofício n.º 423

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil que entre si fazem a Universidade Federal de Goiás e a firma Real Construtora Ltda., como abaixo:

A Universidade Federal de Goiás, a seguir designada apenas pela sigla U. F. Go., neste ato representada pelo Superintendente do Campus Universitário, Eng. Irineu Borges do Nascimento, brasileiro, casado, aqui residente e domiciliado e a firma Real Construtora Ltda., a seguir denominada apenas Real neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente Sr. José Carlos Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A Real, nos termos de sua proposta de 26 de junho de 1975, em conformidade com o que consta na ata de julgamento e na apreciação do julgamento de Licitação, proferida pelo Sr. Superintendente do Campus, tendo em vista o que consta no Edital e Especificações, deverá executar para a U. F. Go., o acabamento do Setor de Ambulatórios do Hospital das Clínicas.

Cláusula Segunda — A Real, se obriga a obedecer neste acabamento, os projetos e especificações, e a sua própria proposta, tudo isto resultante do Edital de Licitação 004-75, procedido pela Superintendência do Campus.

Cláusula Terceira — O prazo para entrega dos serviços a U. F. Go., é de 180 (cento e oitenta) dias, corridos e improrrogáveis a contar da data de assinatura do presente Termo de Contrato.

Cláusula Quarta — O valor global deste contrato é de Cr\$ 799.236,00 (setecentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros), sem reajuste, que serão pagos por conclusão de cada etapa de serviços executados, conforme seu orçamento de preços unitários.

a) se reajustes previstos em lei ocorrerem, serão estes objetos de aditivos contratuais e correrão a conta de recursos da própria U. F. Go. ou daqueles que eventualmente sejam concedidos.

b) se no decorrer da execução forem constatados pequenos acréscimos às quantidades levantadas, ou modificações, estas serão executadas aos preços unitários de proposta e ensejarão aditivo contratual desde que haja recursos postos à disposição.

Cláusula Quinta — A despesa com a execução do presente termo de contrato ocorrerá a conta de recursos especiais recebidos do MEC, e transferidos à Superintendência do Campus através da nota de provisão 014-75, conforme processo n.º 5.354-75, e com nota de empenho n.º 155 de 14 de julho de 1975.

Cláusula Sexta — O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo sistema de etapas de serviços conforme consta em proposta da Real, e a U. F. Go. terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, isto é, depois de emitida a fatura respectiva aos serviços executados.

Cláusula Sétima — Os serviços em cada etapa só serão pagos após devidamente atestados por um engenheiro fiscal designado pela U. F. Go.

Cláusula Oitava — O pagamento dos serviços contratados será efetuado pela U. F. Go; através da Superintendência do Campus Universitário, através de Ordem Bancária remetida ao Banco do Brasil S. A., agência Central da Rua 3.

Cláusula Nona — A Real efetuará no ato de assinatura deste Termo de Contrato, uma caução de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de garantia, conforme determina o item 7 (sete) do Edital.

Cláusula Décima — Para os casos de inexecução ou inadimplência, fica estipulado as seguintes penalidades:

a) perda da caução efetuada;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.

Cláusula Décima Primeira — A caução só será devolvida pela U. F. Go., a Real depois de decorridos 30 (trinta) dias do "Termo de Recebimento definitivo dos serviços".

Cláusula Décima Segunda — Por cada infração contratual que não atinja o grau de penalidade de rescisão do contrato, a Real pagará a U. F. Go., uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

Cláusula Décima Terceira — Caso a obra não esteja inteiramente concluída no prazo previsto na cláusula terceira a Real fica sujeita à multa de 1/2 (meio por cento), incidente sobre o preço global do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços, a juízo da fiscalização da Superintendência do Campus. As multas serão cobradas de uma só vez no pagamento final dos serviços.

Cláusula Décima Quarta — O respeito aos projetos, às normas técnicas, ou ainda o desacato à fiscalização, por parte da Real serão considerados motivos para rescisão contra-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

tual ou de multa conforme a gravidade de que caracterizarem tais faltas.

Cláusula Décima Quinta — Todas as infrações cometidas pela Real, que foram motivo de multa ou rescisão contratual, ficarão registradas na ficha cadastral da Real, para efeito de futuras licitações.

Cláusula Décima Sexta — A Real fica obrigada:

- 1) a executar os serviços com a máxima precisão e pontualidade obedecendo os prazos especificados;
- 2) a responsabilizar-se pela boa qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados;
- 3) remover dos locais dos serviços, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todo e qualquer material que a U. F. Go., conspuer inadequado ou de inferior qualidade e divergindo dos especificados;
- 4) pelo seguro do seu pessoal;
- 5) pelas obrigações impostas pelas Leis Trabalhistas e da Previdência Social, de seu pessoal, não sem interferência da U. F. Go., e livre de ônus para esta;
- 6) a indenizar a terceiros por danos causados, por sua culpa, durante a execução das obras objeto deste contrato;
- 7) a manter no local das obras um livro destinado ao registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos trabalhos e que terá o "Termo de Abertura e encerramento" lavrados pela Eng. fiscal designado pela Superintendência de Campus;
- 8) proceder a anotação do presente contrato no CREA — 15.^a Região no prazo de 15 (quinze) dias e a publicação do mesmo no Diário Oficial da União no mesmo período.

Cláusula Décima Sétima — O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial:

- 1) por acordo entre os contratantes ou rescisão;

2) pela U. F. Go., se a Real, reincidente ou deliberadamente, deixar de observar os projetos e especificações ou empregar material recusado pela fiscalização;

3) pela U. F. Go., se ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 1.399 do código civil;

4) pela U. F. Go., se a execução dos serviços vier a ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem sua prévia anuência.

Cláusula Décima Oitava — As dúvidas de qualquer natureza que surgirem durante a execução deste Termo de Contrato e não forem solucionadas pelas contratantes dentro de 15 (quinze) dias, serão dirimidas por arbitramento, na forma dos artigos 1.031 e seguintes do Código Civil.

Cláusula Décima Nona — Para questões resultantes do presente contrato fica eleito o foro da Comarca de Goiânia — Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda privilegiado.

Cláusula Vigésima — Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que não colidir com as disposições deste instrumento, as especificações em fim todos documentos que fizerem parte da Licitação n.º 004-75, e que forem devidamente rubricadas pelas partes.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Superintendente do Campus, pela U. F. Go., e pelo representante da Real, Senhor José Carlos Silvestre e por duas testemunhas a tudo presentes.

Goiânia, 14 de julho de 1975. — Eng. — *Irineu Borges do Nascimento*, Superintendente do Campus Universitário. — *José Carlos Silvestre* Diretor-Presidente da Real Construtora Ltda. (Nº 6.092-B — 28.7.75 — Cr\$ 213,00)

Colta — SP
Nº 02 — Lucas do Brasil Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.

Nº 03 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Curitiba — PR
Nº 546 — Cia. Transportadora e Comercial TRANSLOR.

Nº 717 — Celso Aimbiré dos Santos.
Nº 742 — Companhia de Comércio Exterior.

Nº 749 — CIEEXPORT — Companhia de Comércio Exterior.

Nº 752 — CITAPI S.A. — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Nº 756 — S. J. de Mello Publicidade Sociedade Anônima.

Pod — SP
Nº 02 — Brasileira Produtos Têxteis Sociedade Anônima.

Porto Alegre — RS
Nº 525 — Empresa Jornalística Transpress Ltda.

São Paulo — SP
Nº 622 — Cia. América Fabril.
Nº 2.711 — Jabras Importação e Exportação Ltda.
Nº 4.238 — Furlong Turismo Ltda.
Nº 4.359 — Mordechai Golian.

São Paulo — SP
Nº 4.361 — Bencor Internacional do Brasil Ltda.
Nº 4.371 — Spartans Indústrias do Brasil Ltda.

Nº 4.476 — Giroflex S.A. — Cadelras e Poltronas.
Nº 4.712 — How Internacional Importação, Exportação e Representação Limitada.

Nº 4.718 — National do Brasil Comercial Ltda.
Nº 4.720 — Ameron — Revestimento de Tubos Ltda.

Nº 4.725 — Construtora Arion Ltda.
Nº 4.727 — Usimport Com. Imp. Exportação Ltda.

Nº 4.740 — Uncle Ben's do Brasil Serviços Ltda.
Nº 4.744 — Renown do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Nº 4.755 — Representação do The Tawo Kobe Ltda.
Nº 4.763 — Indústria Eletrônica Noble do Brasil Ltda.

Nº 4.767 — Aoki — Garantã Planejamento e Engenharia Ltda.
Nº 4.791 — ADM do Brasil Produtos Vegetais Ltda.

Nº 4.798 — Klink do Brasil Metalúrgica Ltda.
Nº 4.803 — Soc. Técnica de Equipamentos S.T.E. S.A.

Nº 4.817 — Monte D'Este — Indústria e Comércio de Metais Elétricos Limitada.
Nº 4.820 — Peter Bohm.

Nº 4.822 — Swisser — S.A. Suisse Pour La Navigation Aérienne.
Nº 4.823 — Ibra — Importadora Brasileira Ltda. — Máquinas e Equipamentos Textéis.

Nº 4.827 — J.D. Móveis e Decorações Ltda.
Nº 4.828 — ECI — Importação, Exportação e Administração Ltda.

São Paulo — SP
Nº 4.830 — Paulistana de Ferragens S.A.

Nº 4.834 — Sakata do Brasil — Importação, Exportação e Comércio Limitada.

Nº 4.835 — Produtos Alimentícios Pepsico Ltda.
Nº 4.838 — Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Nº 4.845 — Texima S.A. — Indústria de Máquinas.
Nº 4.846 — Manufacturers Hanover Leasing do Brasil S.A.

Nº 4.847 — Lorena Importação & Exportação Ltda.
Nº 4.849 — Amplicord — Engenharia, Eletrônica e Acústica Ltda.

Nº 4.882 — Marcondes Machado — Programação da Imagem.
Nº 4.887 — Holandbras — Agropecuária, Importadora, Exportadora, Industrial e Comercial Representações Ltda.

Nº 4.897 — Tecnomia do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Nº 4.901 — Brasocian — Importação e Exportação Ltda.

Nº 4.905 — AGROPEVA — Comércio e Implantação Agrícolas Ltda.
Nº 4.906 — CELM — Companhia Equipadora de Laboratórios Modernos.

Nº 4.909 — Banco CRECIF de Investimentos S.A.
Nº 4.920 — Toro S.A. — Indústria e Comércio Ltda.

Nº 4.922 — Bahia Frutos S.A.
Nº 4.941 — Kináfrica — Assessoria de Vendas para o Mercado Exterior.

Nº 4.942 — Indústrias Textéis Aliz Nader S.A.
Nº 4.944 — FICEX — Fomento Industrial e Comércio Exterior Ltda.

Nº 4.945 — Santa Cruz — Cia. de Seguros.
Nº 4.949 — CONTROL S.A. — Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos.

Nº 4.955 — SERIAC — Indústria e Comércio Ltda.

Rio de Janeiro — RJ
Nº 4.032 — José Aurélio Affonso Filho.

Rio de Janeiro — RJ
Nº 4.034 — Tércio Queiroz Advogado S.A.

Nº 4.045 — Boisa Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro.
Nº 4.078 — Administração e Recuperação de Crédito com Assistência Jurídica (AJURCRED Ltda.)

Nº 4.086 — Texaco do Brasil S.A. — Produtos de Petróleo.
Nº 4.101 — José Maria Rojas Vargas.

Nº 4.109 — Cia. de Fumos Santa Cruz.
Nº 4.119 — Gabriel Luiz Ferreira Filho.

Nº 4.123 — Empresa de Mineração Badin Ltda.
Nº 4.142 — Intersteel Comércio Exterior Ltda.

Nº 4.147 — Viagens Gulliver S.A.
Nº 4.240 — Rucemah Leonardo Gomes Pereira.

Nº 4.241 — Representações Engenharia Franco Brasileira Ltda.
Nº 4.273 — Ernesto Neugebauer Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas.

Nº 4.276 — ENECON S.A. — Engenheiros Economistas Consultores.
Nº 4.288 — Francisco Bernardo Saraiva Domingues Cabral.

Nº 4.298 — Orlando Soares da Costa.
Nº 4.318 — SERVEX — Serviços Equipamentos e Xaropes Ltda.

Nº 4.324 — Brasintertrade — Representações e Comércio Internacional Limitada. — *Aulio Nazareno Antunes Ferreira*, Assessor de Relações Públicas. (Nº 33.273 — 22-7-75 — Cr\$ 455,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Brasília
CARTA CONVITE 02-SM-75 ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Brasília, torna público que fará realizar alienação de diversos materiais, no dia 8 de agosto de 1975, na sala da Seção do Material, localizada no 6º andar do Edifício Nordeste — Setor Comercial Sul, Brasília — Distrito Federal, onde poderá ser encontrada a relação a ser alienada.

Brasília, 24 de julho de 1975. — *Pedrina Silva de Deus*, Presidente da Comissão Permanente de Licitações. (Dias: 30 e 31-7 e 1-8-75)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

CONCORRÊNCIA RJ.02/75

Tornamos público para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de agosto do corrente ano, as 15,00 horas, nas dependências do IBC na Rua Cordeiro da Graça, 156 — Santo Cristo, Cidade do Rio de Janeiro — RJ —, serão recebidas e abertas propostas referentes à Concorrência Pública RJ. 02-75, para contratação dos serviços de Empresa de Auditoria de garbano internacional, para exame, controle de emissão e utilização dos Avisos de Garantia.

As firmas interessadas, terão que estar devidamente cadastradas.

O Edital encontra-se no endereço acima e demais esclarecimentos com o Sr. Chefe da Divisão Técnica do Departamento de Comercialização do IBC, à Av. Rodrigues Alves, 129 — 4.º andar — Sala 410 — no horário de expediente. — *João José Bracony*, Comissão de Licitações — Presidente-substituto.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Empresa do Grupo Telebrás

Rede Nacional de Telex

Para fins do cumprimento do item 2.3 da Portaria n.º 7, da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, datada de 7 de janeiro de 1974, ficam intimadas as Entidades e Firms abaixo relacionadas, que não atenderem às Carta-Convite da EMBRATEL para confirmação de inserção Telex ou não foram localizadas pelos Distritos de Operações, conforme lista de inscrições efetuadas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, a comparecerem, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, à Empresa Brasileira de Telecomunicações Sociedade Anônima

— EMBRATEL Setor Comercial no horário das 9 às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas a fim de confirmarem suas inscrições à Nova Rede Nacional de Telex.

A não confirmação por parte do candidato no prazo e horários acima estipulados importará na sua exclusão automática das referidas listas com o consequente cancelamento da inscrição para todos os efeitos legais. — *Helvécio Gilson* Diretor de Operações.

Nº Ins. ECT:
Campinas — SP

Nº 239 — TAA Turismo Ltda. — Empresa do Grupo Financeiro TAA.



ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.L.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00